



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4772

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Adenir F. Favero	Auxiliar de S. gerais	17.01.2016 à 16.01.2017	02.01.2018 à 31.01.2018
Jocelei L Bennemann	Almoxarife	06.03.2016 à 05.03.2017	15.01.2018 à 13.02.2018
Ederson B. Simon	Técnico Agrícola	08.09.2016 à 07.09.2017	22.01.2018 à 20.02.2018
Telmo Mendes Filho	Médico Veterinário	26.12.2016 à 25.12.2017	02.01.2018 à 31.01.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br